



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº 017
DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Processo n.º 100 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020500 COORDENADORIA AGRICULTURA

20.605.0003.1.XXX.0000 Aquisição de Equipamento – Convênio CozinhaAlimento

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$60.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

TOTAL.....R\$60.000,00

Art. 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo ao repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme Convênio nº 14180/2021.

Art. 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 11 de março de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 148 / 2022

Em 14 / 03 / 2022

AS 15 Horas e 45 Minutos

Buenilly
Secretaria da
Câmara Municipal

